



**ATA DE APRECIÇÃO E JULGAMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023, NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2024 (19/0/2024), às 09:59hs, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Careacú, situada na Av. Fernão Dias, nº 1500, Bairro Centro, na cidade de Careacú, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Julgadora desta Licitação a fim de analisar, apreciar e julgar as documentações e propostas do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a construção de uma praça ao lado do Prédio da Câmara Municipal de Careacú (Mão-de-obra e materiais). Estando presentes a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Careacú, composta pelos servidores da Casa, Presidente Sérgio Henrique dos Santos e Membros João Paulo Machado da Silva e Cristiane Maria Jardim e o Consultor Jurídico da Câmara Dr. Caio Diego Pereira Nogueira. O Senhor Presidente da Comissão abriu a reunião, agradeceu a presença de todos deu início aos trabalhos. Verificou-se a presença da empresa **RONALDO CASSIANO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.591/0001-00, representado por seu proprietário Ronaldo Cassiano, portador do RG nº 11.770.602 SSP/MG e CPF nº 045.119.858-50, sendo apresentado os documentos de credenciamento exigidos pelo edital. O presidente verificou que a publicação do extrato do edital de licitação ocorreu em 28/12/2023, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF-MG, bem como no Portal da Câmara de Careacú, atendendo assim o disposto na Lei de Licitações, quanto ao veículo de publicação e ao prazo entre a publicação e a realização do certame. Também foi verificado nos autos que duas empresas realizaram a visita técnica. Desta forma, entendeu o presidente que foram atendidos os requisitos preliminares à realização da presente sessão, decidindo assim pela continuidade do mesmo, com a abertura do envelope documentação da única empresa licitante. Aberto o respectivo envelope, foi verificado que a empresa licitante apresentou todos os documentos exigidos no edital, estando todos corretos e tempestivos. Desta forma o presidente da Comissão de Licitação declarou a empresa **RONALDO CASSIANO-ME** habilitada. Em ato contínuo, o presidente da CPL indagou o representante da licitante se tinha intenção de recorrer da decisão proferida, sendo respondido que não. Diante disso, o licitante declarou expressamente que renunciava do direito de recorrer, quanto à fase de habilitação. O Presidente da CPL passou, dessa forma, à fase de abertura, análise e julgamento da proposta apresentada pela empresa licitante. Aberto o respectivo envelope, apurou-se que a proposta apresentada pela empresa **RONALDO CASSIANO-ME** foi de R\$152.357,89 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), estando abaixo do valor previsto fixado para a obra pelo engenheiro da Câmara, Sr. José Airton Junho dos Reis, constante do Anexo I do Edital de Licitação. Foi declarado, desta forma pelos membros da CPL que a proposta apresentada está dentro do praticado no mercado. Ante ao resultado, foi a empresa **RONALDO CASSIANO-ME** declarada vencedora do certame. Em ato contínuo, o presidente da CPL indagou o representante da empresa licitante se renunciaria ao direito de recorrer do julgamento proferido, referente a fase de proposta, sendo afirmado expressamente que renunciava a este direito. Nada mais havendo a se tratar foi encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim, Caio Diego Pereira Nogueira, consultor jurídico e secretário “ad hoc”, pelos membros da CPL, pelo representante da empresa vencedora do certame e demais participantes. Reunião encerrada às 10:41 horas.

Sérgio Henrique dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros: Cristiane Maria Jardim
João Paulo Machado da Silva

Consultor Jurídico:
Caio Diego Pereira Nogueira